

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1432/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com a ALEXANDRA DURÇO DOS REIS FERRAZ, nos autos do processo nº 0009077-50.2009.8.26.0541, com trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul/SP., e dá outras providências.”

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia (SP), usando das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com ALEXANDRA DURÇO DOS REIS FERRAZ, nos autos da Ação Ordinária, feito nº 0009077-50.2009.8.26.0541, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.

Art. 2º. O termo de acordo a ser firmado observará, quanto às suas cláusulas e às obrigações ali assumidas, conforme minuta em anexo, que faz parte integrante da presente Lei para todos os fins e efeitos.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos encargos advindos desta Lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 15 de dezembro de 2015.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data



JULIANA SASSO DE SOUZA
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

(Minuta de Acordo Judicial)

ALEXANDRA DURÇO DOS REIS FERRAZ., e o **MUNICÍPIO DE RUBINÉIA,** ambas qualificadas nos autos da presente **AÇÃO ORDINÁRIA,** feito nº 0009077-50.2009.8.26.0541, que a primeira move em desfavor da segunda, em curso perante E. Juízo e o Cartório do 1º Ofício, vem, com respeito de estilo à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores e advogados que esta subscrevem, noticiar que as partes, objetivando por fim à contenda, resolveram compor amigavelmente, nos seguintes termos:

1.- A requerida Municipalidade de Rubinéia, pagará a requerente Alexandra Durço dos Reis Ferraz o valor de R\$.30.500,06 (trinta mil, quinhentos reais e seis centavos), atualizado até 30 de novembro de 2015, na seguinte forma:

1.1- R\$.30.500,06 (trinta mil, quinhentos reais e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$.3.050,00 (três mil e cinquenta reais) à iniciar-se no ato de assinatura do presente termo, parcelas estas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros legais mensalmente;

2.- O valor acima descrito totaliza todo o valor devido para a requerente, na Ação descrita no preâmbulo desta, incluídos honorários advocatícios sucumbenciais, dando a requerente plena e total quitação do precatório devido, expedido durante o período requisitorial de 02 de julho de 2013 a 1º de julho de 2014, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº EP-331/14.

3.- Posto isto, requer-se digne Vossa Excelência homologar o presente acordo, para que surta os regulares efeitos de direito, passando o presente termo a valer-se como título executivo judicial, determinando em seguida a extinção do feito, expedindo ofício ao Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça de São Paulo – DEPRE – comunicando sua extinção, observadas as formalidades legais.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Rubinéia/SP.,XX de XXXXX de 2015.

Milton Ricardo B. de Carvalho
OAB/SP.139.546

Fabiano Ferraz
OAB/SP.

Município de Rubinéia
Requerida

Alexandra Durço dos Reis Ferraz
Requerente

